



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N.º 1531/2019

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Mem. IF.DEGES/Nº 119/2019, do Departamento de Gestão e Controle Administrativo, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE

1. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 04/2015**, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE e a empresa **EDIFICKARE – EDIFICAÇÕES E PAVIMENTADORA LTDA.**, CNPJ nº 03.121.933/0001-25.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato - Substituto	Israel Nunes Fernandes	1700324
Gestor do Contrato - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Gestor do Contrato - Substituto	Vinicius Marques Barroco	3089006
Fiscal Administrativo	Vinicius Marques Barroco	3089006
Fiscal Administrativo - Substituto	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Fiscal Administrativo - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Administrativo - Substituto	Israel Nunes Fernandes	1700324
Fiscal Administrativo - Obras	Carlos Francisco Oliveira Plá	5306726
Fiscal Técnico	Michel Formentin de Oliveira	3775642
Fiscal Técnico	Grasiela Cignachi	2803290
Fiscal Técnico	Marina Lange Funari de Carvalho	2074769

2. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para a construção do Bloco Oficinas do câmpus Gravataí do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no município de Gravataí/RS.

3. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas nos contratos de obras e serviços de engenharia;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à Fiscalização Técnica do objeto contratado, sendo que o conjunto de Fiscais Técnicos configuram a Comissão de Fiscalização de Obra.

4. Determinar à área de gerenciamento de contratos, a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

6. Revogar as disposições de gestores e fiscais do contrato das Portarias nº 990/2015 e nº 1843/2017.

Pelotas, 04 de junho de 2019.

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSULRG**, em 06/06/2019 14:32:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/06/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <http://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 24680

Código de Autenticação: e6d276605e

